

Enc: EDITAL Nº 90019/2024 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS

sáb 16/11/2024 07:46

Para:pregoeiro <pregoeiro@tre-ac.jus.br>;

De: LITS BRASIL <litsbrasilltda@gmail.com>

Enviado: sábado, 16 de novembro de 2024 07:59

Para: slc; pregoeiro@treac.jus.br

Assunto: EDITAL Nº 90019/2024 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

Prezado Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste solicitar esclarecimentos acerca dos itens 10 e 11 do certame em referência, relacionados à webcam e aos fones de ouvido, cujas especificações técnicas constam no Termo de Referência (TR).

Após análise do mercado para atender as exigências estabelecidas, verificamos que os preços registrados para esses itens não encontram respaldo na realidade atual. A pesquisa de mercado realizada por nossa empresa demonstra que os valores estimados estão aquém dos preços praticados por fornecedores que atendem as especificações descritas, o que pode comprometer a viabilidade do certame e resultar no fracasso dos itens mencionados.

Dessa forma, para evitar tal situação e assegurar a competitividade da licitação, sugerimos respeitosamente que seja realizada uma atualização da pesquisa de preços para os itens 10 e 11, ajustando-os às condições reais do mercado. Essa medida contribuirá para a obtenção de propostas válidas e para o sucesso do procedimento licitatório.

Colocamo-nos à disposição para apresentar dados ou informações adicionais que possam colaborar com a reavaliação, caso necessário.

Agradecemos pela atenção e aguardamos um retorno breve.

Atenciosamente,

Thiago Lima

Manager - Lits Brasil Ltda

www.litsbrasil.com.br

FR France: +33 695 95 62 87

BR WhatsApp Brasil: +55 41 99905 5575

 thiago@litsbrasil.com.br

Rua Ubaldino do Amaral, 927

Alto da XV, Curitiba - Paraná, Brasil

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Re: EDITAL Nº 90019/2024 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

Maria Clara Carlos Luna

seg 18/11/2024 10:21

Para:litsbrasilltda@gmail.com <litsbrasilltda@gmail.com>;

Caro Licitante,

Para instrução do presente pedido de esclarecimento em anexo, apresentado pela empresa LITS BRASIL em face do Edital que rege o Pregão nº 90019/2024, consultei o setor responsável pela pesquisa de preços, que assim se manifestou:

Despacho nº 0732514 / 2024 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SEMAP

Em atenção ao despacho [0732449](#), informamos que os preços apontados dos itens 10 e 11 no ICVEC [0698821](#) são apenas estimativos, não impedindo que as empresas licitantes enviem propostas com valores diferentes daqueles.

À unidade PREGÃO.

No caso, o pedido de esclarecimento se insurge contra os valores de referências fixados por este Regional para os itens 10 e 11 do Edital, não havendo, de fato, esclarecimento a ser realizado.

Dada a proximidade do certame e o contido na manifestação do setor demandante, mantenho a data de realização do referido Pregão, sem prejuízo da realização de nova cotação, caso frustrada a licitação vindoura.

At.te,

Maria Clara Luna
Pregoeira

De: BEATRIZ PACÍFICO DE ASSIS

Enviado: sábado, 16 de novembro de 2024 07:46

Para: pregoeiro

Assunto: Enc: EDITAL Nº 90019/2024 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

De: LITS BRASIL <litsbrasilltda@gmail.com>

Enviado: sábado, 16 de novembro de 2024 07:59

Para: slc; pregoeiro@treac.jus.br

Assunto: EDITAL Nº 90019/2024 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

Prezado Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste solicitar esclarecimentos acerca dos itens 10 e 11 do certame em referência, relacionados à webcam e aos fones de ouvido, cujas especificações técnicas constam no Termo de Referência (TR).

Após análise do mercado para atender as exigências estabelecidas, verificamos que os preços registrados para esses itens não encontram respaldo na realidade atual. A pesquisa de mercado realizada por nossa empresa

demonstra que os valores estimados estão aquém dos preços praticados por fornecedores que atendem as especificações descritas, o que pode comprometer a viabilidade do certame e resultar no fracasso dos itens mencionados.

Dessa forma, para evitar tal situação e assegurar a competitividade da licitação, sugerimos respeitosamente que seja realizada uma atualização da pesquisa de preços para os itens 10 e 11, ajustando-os às condições reais do mercado. Essa medida contribuirá para a obtenção de propostas válidas e para o sucesso do procedimento licitatório.

Colocamo-nos à disposição para apresentar dados ou informações adicionais que possam colaborar com a reavaliação, caso necessário.

Agradecemos pela atenção e aguardamos um retorno breve.

Atenciosamente,

Thiago Lima

Manager - Lits Brasil Ltda

www.litsbrasil.com.br

FR France: +33 695 95 62 87

BR WhatsApp Brasil: +55 41 99905 5575

 thiago@litsbrasil.com.br

Rua Ubaldino do Amaral, 927

Alto da XV, Curitiba - Paraná, Brasil

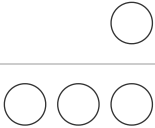
Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Pregão Eletrônico N° 90019/2024 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**
Contratação em período de cadastramento de proposta



Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)
18/11/2024 14:23		Prezado Senhor Pregoeiro, Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste solicitar esclarecimentos acerca dos itens 10 e 11 do certame em referência, relacionados à webcam e aos fones de ouvido, cujas especificações técnicas constam no Termo de Referência (TR). Após análise do mercado para atender as exigências estabelecidas, verificamos que os preços registrados para esses itens não encontram respaldo na realidade atual. A pesquisa de mercado realizada por nossa empresa demonstra que os valores estimados estão aquém dos preços praticados por fornecedores que atendem as especificações descritas, o que pode comprometer a viabilidade do certame e resultar no fracasso dos itens mencionados. Dessa forma, para evitar tal situação e assegurar a competitividade da licitação, sugerimos respeitosamente que seja realizada uma atualização da pesquisa de preços para os itens 10 e 11, ajustando-os às condições reais do mercado. Essa medida contribuirá para a obtenção de propostas válidas e para o sucesso do procedimento licitatório. Colocamo-nos à disposição para apresentar dados ou informações adicionais que possam colaborar com a reavaliação, caso necessário. Agradecemos pela atenção e aguardamos um retorno breve. Atenciosamente, Thiago Lima Manager - Lits Brasil Ltda www.litsbrasil.com.br Caro Licitante, Para instrução do presente pedido de esclarecimento em anexo, apresentado pela empresa LITS BRASIL em face do Edital que rege o Pregão nº 90019/2024, consultei o setor responsável pela pesquisa de preços, que assim se manifestou: Despacho nº 0732514 / 2024 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SEMAP Em atenção ao despacho 0732449, informamos que os preços apontados dos itens 10 e 11 no ICVEC 0698821 são apenas estimativos, não impedindo que as empresas licitantes enviem propostas com valores diferentes daqueles. À unidade PREGÃO. No caso, o pedido de esclarecimento se insurge contra os valores de referências fixados por este Regional para os itens 10 e 11 do Edital, não havendo, de fato, esclarecimento a ser realizado. Dada a proximidade do certame e o contido na manifestação do setor demandante, mantenho a data de realização do referido Pregão, sem prejuízo da realização de nova cotação, caso frustrada a licitação vindoura. At.te, Maria Clara Luna Pregoeira

Pregão eletrônico 90019/2024 - Esclarecimento!

Diego Licijur <diego@licijur.com.br>

seg 18/11/2024 13:14

Para:pregoeiro <pregoeiro@tre-ac.jus.br>; slc <slc@tre-ac.jus.br>;

Cc:'Mauricio Licijur' <mauricio@licijur.com.br>; leonardo@licijur.com.br <leonardo@licijur.com.br>; marcelo@licijur.com.br <marcelo@licijur.com.br>; oportunidades@licijur.com.br <oportunidades@licijur.com.br>; licitacoes@licijur.com.br <licitacoes@licijur.com.br>;

Prezados, boa tarde!

Temos interesse em participar do certame em epígrafe e, a fim de apresentarmos nossa melhor proposta, pedimos a gentileza do vosso esclarecimento para o que segue:

Quanto ao solicitado no item a seguir:

3. DA SUSTENTABILIDADE

1. Na eventual contratação, serão exigidos critérios de sustentabilidade social e ambiental. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelecem o artigo 3º da Lei 8.666, a IN nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Decreto nº 7.746/2012.
1. Apresentar, durante o procedimento licitatório, declaração de **COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE**.
2. Apresentar, durante o procedimento licitatório, documentação que comprove o cumprimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, descritas no item 1.2 deste Termo de Referência e à Norma Regulamentadora - NR 17.

Em que pese fazer parte do item “3. DA SUSTENTABILIDADE”, que indica questões a serem apresentadas “na eventual contratação”, o subitem “2.” solicita “documentação que comprove o cumprimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, descritas no item 1.2 deste Termo de Referência e à Norma Regulamentadora - NR 17.”

Não encontramos o referido item “1.2” do Termo de Referência, assim descrito. Ainda assim, o suposto item trata-se do detalhamento do objeto, conforme abaixo:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. Formação de registro de preços para eventual aquisição de material eletroeletrônico e material de consumo de TIC e afins, a fim de atender às necessidades da secretaria e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. Detalhamento dos bens que compõem a solução:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	CÓDIGO	QUANT MÍNIMA F
01	ADAPTADOR CONVERSOR 2P BRANCO. ADAPTADOR ENTRADA REDONDA DE 2P, 10AMP (FINO), NOVO PADRÃO DE TOMADA ELÉTRICA BRASILEIRA. SAÍDAS: CHATA, REDONDA, TERRA PADRÃO NOVO E ANTIGO.	unidade	300		150

Ainda, a redação da NR-17 estabelece parâmetros para permitir a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, o que nos deixou confusos quanto a qual documento apresentar para suprir esta exigência. Sendo assim, questionamos:

- Qual é o documento específico que comprova o cumprimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT?
- Em que fase da licitação esse documento deve ser apresentado?
- Quanto à NR-17, é necessário apresentar algum tipo de certificado? Se sim, em qual fase da licitação deve ser apresentado e em nome de quem?

Certos da vossa compreensão, aguardamos retorno.



Diego Nunes

Analista de Licitações

Licijur | Soluções para Governo

+ 55 (51) 3333-5556

diego@licijur.com.br

www.licijur.com.br

Porto Alegre: Av. Goethe, 71 - N° 1.004



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Re: Pregão eletrônico 90019/2024 - Esclarecimento!

Maria Clara Carlos Luna

ter 19/11/2024 08:07

Para:Diego Licijur <diego@licijur.com.br>;

Caro licitante,

No intuito de instruir o pedido de esclarecimento ora apresentado, o setor requisitante informou que "a exigência apontada no subitem 3.2 do termo de referência do Edital [0728192](#) foi incluída por equívoco, devendo ser desconsiderada".

Dessa forma, será promovida a alteração no Termo de Referência e do próprio Edital que rege o Pregão nº 90019/2024, para exclusão dos subitens 3.2 do Termo de Referência e 9.1.1.5.2 do Edital.

Considerando que a alteração ora determinada afeta a formulação das propostas, necessária a republicação do Edital e reabertura de prazo para apresentação de propostas, devendo ser publicada, portanto, nova data para realização do certame.

At.te,

Maria Clara Luna
Pregoeira

De: Diego Licijur <diego@licijur.com.br>
Enviado: segunda-feira, 18 de novembro de 2024 12:44
Para: pregoeiro; slc
Cc: 'Mauricio Licijur'; leonardo@licijur.com.br; marcelo@licijur.com.br; oportunidades@licijur.com.br; licitacoes@licijur.com.br
Assunto: Pregão eletrônico 90019/2024 - Esclarecimento!

Prezados, boa tarde!

Temos interesse em participar do certame em epígrafe e, a fim de apresentarmos nossa melhor proposta, pedimos a gentileza do vosso esclarecimento para o que segue:

Quanto ao solicitado no item a seguir:

3. DA SUSTENTABILIDADE

- Na eventual contratação, serão exigidos critérios de sustentabilidade social e ambiental. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelecem o artigo 3º da Lei 8.666, a IN nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Decreto nº 7.746/2012.
 - Apresentar, durante o procedimento licitatório, declaração de **COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE**.
 - Apresentar, durante o procedimento licitatório, documentação que comprove o cumprimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, descritas no item 1.2 deste Termo de Referência e à Norma Regulamentadora - NR 17.

Em que pese fazer parte do item “3. DA SUSTENTABILIDADE”, que indica questões a serem apresentadas “na eventual contratação”, o subitem “2.” solicita “documentação que comprove o cumprimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, descritas no item 1.2 deste Termo de Referência e à Norma Regulamentadora - NR 17.”

Não encontramos o referido item “1.2” do Termo de Referência, assim descrito. Ainda assim, o suposto item trata-se do detalhamento do objeto, conforme abaixo:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Formação de registro de preços para eventual aquisição de material eletroeletrônico e material de consumo de TIC e afins, a fim de atender às necessidades da secretaria e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- Detalhamento dos bens que compõem a solução:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	CÓDIGO	QUANT MÍNIMA F
01	ADAPTADOR CONVERSOR 2P BRANCO. ADAPTADOR ENTRADA REDONDA DE 2P, 10AMP (FINO), NOVO PADRÃO DE TOMADA ELÉTRICA BRASILEIRA. SAÍDAS: CHATA, REDONDA, TERRA PADRÃO NOVO E ANTIGO.	unidade	300		150

Ainda, a redação da NR-17 estabelece parâmetros para permitir a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, o que nos deixou confusos quanto a qual documento apresentar para suprir esta exigência. Sendo assim, questionamos:

- Qual é o documento específico que comprova o cumprimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT?
- Em que fase da licitação esse documento deve ser apresentado?
- Quanto à NR-17, é necessário apresentar algum tipo de certificado? Se sim, em qual fase da licitação deve ser apresentado e em nome de quem?

Certos da vossa compreensão, aguardamos retorno.



Diego Nunes

Analista de Licitações

Licijur | Soluções para Governo

+ 55 (51) 3333-5556

diego@licijur.com.br

www.licijur.com.br

Porto Alegre: Av. Goethe, 71 - N° 1.004

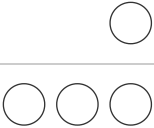


Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Pregão Eletrônico N° 90019/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 70002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**
Contratação em período de cadastramento de proposta



Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (2)
19/11/2024 12:10		Prezados, boa tarde! Temos interesse em participar do certame em epígrafe e, a fim de apresentarmos nossa melhor proposta, pedimos a gentileza do vosso esclarecimento para o que segue: Quanto ao solicitado no item a seguir: Em que pese fazer parte do item “3. DA SUSTENTABILIDADE”, que indica questões a serem apresentadas “na eventual contratação”, o subitem “2.” solicita “documentação que comprove o cumprimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, descritas no item 1.2 deste Termo de Referência e à Norma Regulamentadora - NR 17.” Não encontramos o referido item “1.2” do Termo de Referência, assim descrito. Ainda assim, o suposto item trata-se do detalhamento do objeto, conforme abaixo: Ainda, a redação da NR-17 estabelece parâmetros para permitir a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, o que nos deixou confusos quanto a qual documento apresentar para suprir esta exigência. Sendo assim, questionamos: - Qual é o documento específico que comprova o cumprimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT? - Em que fase da licitação esse documento deve ser apresentado? - Quanto à NR-17, é necessário apresentar algum tipo de certificado? Se sim, em qual fase da licitação deve ser apresentado e em nome de quem? Certos da vossa compreensão, aguardamos retorno. Diego Nunes Licijur Caro licitante, No intuito de instruir o pedido de esclarecimento ora apresentado, o setor requisitante informou que "a exigência apontada no subitem 3.2 do termo de referência do Edital 0728192 foi incluída por equívoco, devendo ser desconsiderada". Dessa forma, será promovida a alteração no Termo de Referência e do próprio Edital que rege o Pregão nº 90019/2024, para exclusão dos subitens 3.2 do Termo de Referência e 9.1.1.5.2 do Edital. Considerando que a alteração ora determinada afeta a formulação das propostas, necessária a republicação do Edital e reabertura de prazo para apresentação de propostas, devendo ser publicada, portanto, nova data para realização do certame. At.te, Maria Clara Luna Pregoeira



Pregão Eletrônico N° 90019/2024 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)



UASG 70002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**
Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (2)
19/11/2024 12:17		Senhores Licitantes, Em razão de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa LICIJUR, será promovida a alteração no Termo de Referência e no Edital que rege o Pregão nº 90019/2024, para exclusão dos subitens 3.2 do Termo de Referência e 9.1.1.5.2 do Edital. Considerando que a alteração ora determinada afeta a formulação das propostas, necessária a republicação do Edital e reabertura de prazo para apresentação de propostas, devendo ser publicada, portanto, nova data para realização do certame. At.te, Maria Clara Luna Pregoeira